



Secretaria de
Educação

Memorando nº 388/2024

Camaragibe, 03 de abril de 2024

Da: Secretaria de Educação de Camaragibe
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Envio de Atas de Registro de Preços

Prezados(as) Senhores(as)

Com o presente, estamos enviando as Atas de Registro de Preços de N^{os}: 4/2023, 5/2023, 6/2023 e 7/2023, referente ao Pregão N^o 24/2022, para aquisição de Materiais de Cozinha.

Agradecemos suas atenções

Atenciosamente,


Mauro José da Silva
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 16/04/24 às 13:05h
Assinado em: _____



MUNICIPIO DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 /2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2022, homologado em 23/01/2023, integrante do Processo Administrativo nº 125/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com endereço RUA FREI CANECA, N. 11, CEP 53423623, representada por **CLEIDE JANE FERREIRA**, Carteira de identidade nº 5106362, inscrito no CPF nº 906.618.344-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Cozinha, para atender as necessidades das Escolas e Anexos da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe - PE, com condições e infretutura adequadas para o funcionamento das atividades escolares, assegurando um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ANEXO I)**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento,



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser

**MUNICIPIO DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**MUNICIPIO DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MAURO JOSÉ DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834
468

Assinado de forma digital por CLEIDE
JANE FERREIRA:9066183468
Dados: 2023.02.08 10:56:06 -03'00'

UNICA SANEANTES LTDA

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 31 de janeiro de 2023

Assinado de forma digital por
CAMILA FERREIRA DE VASCONCELOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|--------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 010 | 2,52 | Total: 20.160,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: MARTINAZO | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Colher (198mm) em aço inox com lâminas e cabos monoblocos. | | | | |
| Quantidade: 8.000 | Valor Unit.: 2,52 | | | Total Item: 20.160,00 |
| LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 067 | 13,86 | Total: 1.386,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: MARTINAZO | Modelo: CONFORME O EDITAL | |



**MUNICIPIO DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Faca para cortes de pães, com fio serrilhado. Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,86** Total Item: 1.386,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 094 15,71 **Total: 1.571,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: JAGUAR Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Faca para corte de legumes, com fio liso. Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,71** Total Item: 1.571,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 090 91,62 **Total: 9.162,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: JAGUAR Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caixa tamanho grande, com capacidade aproximada para 40 L, fechadas com tampa.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 91,62** Total Item: 9.162,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 044 44,49 **Total: 4.449,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: JAGUAR Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caixa tamanho médio, com capacidade aproximada para 25 L. fechada com tampa.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 44,49** Total Item: 4.449,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 069 10,57 **Total: 1.057,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: ICASA Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Jarra com tampa e alça, em plástico resistente, atônico, translúcido. capacidade aprox: 2 L.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,57** Total Item: 1.057,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 077 63,56 **Total: 6.356,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: AL DUSERTAO Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caçarola pequena com capacidade de aprox. 8,3 litros. Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 63,56** Total Item: 6.356,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 006 122,34 **Total: 12.234,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: AL DUSERTAO Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caçarola média com capacidade de aprox. 12 litros. Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 122,34** Total Item: 12.234,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 094 105,28 **Total: 10.528,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: AL DUSERTAO Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caçarola grande com capacidade aprox. para 17 litros. Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

| | | | | |
|--|----------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------|
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 105,28 | | | Total Item: 10.528,00 |
| LOTE 29 | Quant.: 1 | Num: 059 | 89,42 | Total: 8.942,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: AL DUSERTAO | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Assadeira retangular tamanho médio da especificação dos pontos assadeira média nº 5 fabricada em metal alumínio com alças dobráveis resistente fabricada em metal alumínio, com dimensões aproximadas de 46 cm x 32 cm x 6 cm (C-L-A). | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 89,42 | | | Total Item: 8.942,00 |
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 073 | 89,72 | Total: 8.972,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: AL DUSERTAO | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Cuscuzeira de alumínio industrial, especificações: Fabricada em metal alumínio resistente, com 1 tampa e 2 alças de alumínio resistente, com capacidade mínima para 10 litros. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 89,72 | | | Total Item: 8.972,00 |
| LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 099 | 5,39 | Total: 539,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: ICASA | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Peneira de cozinha, em plástico translúcido, tela em poliéster com medida de aprox. 19 cm. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 5,39 | | | Total Item: 539,00 |
| LOTE 32 | Quant.: 1 | Num: 068 | 62,30 | Total: 6.230,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: ABC | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Frigideira em aço inox, com aprox. 30 cm de diâmetro, com revestimento em material antiaderente | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 62,30 | | | Total Item: 6.230,00 |
| LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 061 | 86,80 | Total: 8.680,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: ROMIKER | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Garfo grande. Dimensões aprox: Comprimento 50cm. Espessura 2,5 mm e tolerância de +/- 10%. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 86,80 | | | Total Item: 8.680,00 |
| LOTE 37 | Quant.: 1 | Num: 014 | 52,43 | Total: 5.243,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: AL DUSERTAO | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Canecão em Alumínio, linha industrial. 1(um) Canecão grande, com cabo. Capacidade de aprox. 6,2 litros. Fabricado em alumínio polido. linha industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas e suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais à sua utilização. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 52,43 | | | Total Item: 5.243,00 |
| LOTE 38 | Quant.: 1 | Num: 021 | 21,68 | Total: 2.168,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: ICASA | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Bacia plástica. 1 (uma) Bacia grande, com capacidade de aprox. 32 litros. Fabricado em polipropileno, virgem, atóxico e inodoro. Paredes internas e externas lisas e sem frisos. Com aba e empilhável. Espessura mínima de 2,5 mm. Cor: incolor. Design arredondado resistência térmica de 100° Celsius por mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 21,68 | | | Total Item: 2.168,00 |



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

| | | | | |
|---|----------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
| LOTE 40 | Quant.: 1 | Num: 043 | 12,13 | Total: 1.213,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: TRITEC | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Bacia plástica. 1 (uma) Bacia pequena, com capacidade de aprox. 14 litros. Fabricado em polipropileno, virgem, atóxico e inodoro. Paredes internas e externas lisas e sem frisos. Com aba e empilhável. Espessura mínima de 2,5 mm. Cor: incolor. Design arredondado resistência térmica de 100° Celsius por mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 12,13 | | | Total Item: 1.213,00 |
| LOTE 42 | Quant.: 1 | Num: 046 | 27,96 | Total: 2.796,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: JAGUAR | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Bandeja plástica. 1 (uma) Bandeja grande. Dimensões aprox: Altura: 2 cm. Largura: 31 cm; Comprimento: 44 cm. Em polipropileno. Cor: Branca, | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 27,96 | | | Total Item: 2.796,00 |
| LOTE 43 | Quant.: 1 | Num: 083 | 131,42 | Total: 13.142,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: AL DUSERTAO | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caldeirão em Alumínio. 1 (um) Caldeirão grande, com capacidade de aprox. 30 litros; Em alumínio polido industrial. Com tampa e pegador de tampa do mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou de quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 131,42 | | | Total Item: 13.142,00 |
| LOTE 44 | Quant.: 1 | Num: 044 | 124,37 | Total: 12.437,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: AL DUSERTAO | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caldeirão em Alumínio. 1 (um) Caldeirão médio com capacidade de aprox. 20 litros. Em alumínio polido industrial. Com tampa e pegador de tampa do mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou de quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 124,37 | | | Total Item: 12.437,00 |
| LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 088 | 1,82 | Total: 4.550,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: BASAR PLAST | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Caneca Plástica. 1 (uma) Caneca plástica com alça. Capacidade aprox: 300 mL. Fabricado em polipropileno, virgem. | | | | |
| Quantidade: 2.500 | Valor Unit.: 1,82 | | | Total Item: 4.550,00 |
| LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 025 | 13,88 | Total: 1.388,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: CLINCK | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Ralador de legumes em aço inox reforçado. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 13,88 | | | Total Item: 1.388,00 |
| LOTE 54 | Quant.: 1 | Num: 032 | 15,40 | Total: 7.700,00 |
| Item: 1 | Unidade: unid | Marca: LOLY | Modelo: CONFORME O EDITAL | |
| Descrição: Item exclusivo ME-EPP Mamadeira. 1(uma) Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, sem decoração, para uso em autoclave, capuz, rosca e tampa em polipropileno, bico autoclavável, graduada. Capacidade aprox: 60 a 80 ml. | | | | |
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 15,40 | | | Total Item: 7.700,00 |
| LOTE 55 | Quant.: 1 | Num: 058 | 9,38 | Total: 4.690,00 |



**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: unid Marca: LOLY Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Mamadeira. 1(uma) Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, sem decoração, para uso em autoclave, capuz, rosca e tampa em polipropileno, bico autoclavável, graduada. Capacidade aprox: 150 mL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 9,38** Total Item: 4.690,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 001 11,97 **Total: 5.985,00**

Item: 1 Unidade: unid Marca: LOLY Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Item exclusivo ME-EPP Mamadeira. 1(uma) Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, sem decoração, para uso em autoclave, capuz, rosca e tampa em polipropileno, bico autoclavável, graduada. Capacidade aprox: 240 mL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 11,97** Total Item: 5.985,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 161.578,00

CLEIDE JANE
FERREIRA-90
661834468

Assessoria de Gestão
Administrativa - 11/2023 - 0001
17/08/2023 - 10:00:00
Cidade: 20110-000
15/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

O Município de Camaragibe, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para quem interessar, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 4/2023, originária do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.125/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, cujo objeto é a *eventual contratação de empresa para aquisição a Materiais de Cozinha, para prover as Escolas e Anexos da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe - PI garantindo os meios para o funcionamento, o e um bom desenvolvimento das atividades no processo educativo no período de 12 (doze) meses.* Empresa adjudicada e homologada: única Sancantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o número nº 43.392.983/0001-61; Itens e Valores Registrados: vencedora dos lotes 1,10, 11, 12, 13, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 49, 54, 55 E 56 no valor total de R\$ 165.067,00 (Cento sessenta e cinco mil e Sessenta e sete reais). Órgão Gestor: O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE através da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ Nº 08.260.663/0001-57. Nos termos da lei nº 10.5.2920/200 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Vigência: 12 (doze) meses contar de sua publicidade. Partes: Município de Camaragibe - Secretário de Educação, MAURO JOSÉ DA SILVA, e Representante da empresa o Senhor Cleide Jane Ferreira

Camaragibe, 08 de fevereiro de 2023.

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação.